



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2020/2020

DATA 03/12/2020

Cleberson de Jesus Brandão
Responsável
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2020
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa **DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA**, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica Autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à **DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA**, CNPJ/MF nº 09.492.647/0001-52 o LOTE Nº 04-D da QUADRA 16 com área total de 2.364,19 m² (dois mil, trezentos e sessenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 7413 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 12.246,50 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme Decreto 013/2020 de 31/01/2020;

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei 660/2007;

§ 3º - O imóvel a serem alienados possuem os seguintes limites e confrontações:

MATRICULA Nº 7413:

LOTE 04-D – QUADRA 16 - imóvel urbano, com área de 2.364,19 m², compreendido no Loteamento “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: pa 103 04, na distância de 45,00 metros; LADO DIREITO; lote 04-



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

H na distância de 52,49 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 04-C, na distância de 52,59 metros; FUNDOS; lote nº 04-G na distância de 45,00 metros”.

§ 4º - A empresa deverá providenciar, por conta própria a Rede de energia elétrica para implantação do seu empreendimento, isentando o município de qualquer responsabilidade.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa "DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA" cuja atividade econômica principal será a "distribuição de medicamentos e produtos hospitalares", a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 5203/2020.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008 de 31 de janeiro de 2008 e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 076/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa DROGARIA ULTRA POPULAR, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Arrigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo Comercio Varejista de produtos farmacêuticos, com três unidades neste município e 11 unidades em municípios da Região, além de estar iniciando a expansão para o Estado do Pará.

Conforme consta no Requerimento da empresa, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, a empresa pretende ampliar suas atividades com a implantação de uma Distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares que atendera sua própria rede de Farmácias e demais clientes da região.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o lote 04-D da Quadra 16, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DATA 31 / 07 / 20

CNPJ/MF 09.492.647/0001-52 (52)

ASSUNTO

Q 16- LOTE 4-D.

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				☐ N°
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT/ORD.
				☐ PAR./JUR.
				☐ ADIJ.
				☐ EMP.
				☐ N.F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.

REQUERIMENTO

DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.492.647/0001-52, estabelecida à Rua Dos Cajueiros, nº 415, bairro Centro, Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de DROGARIA, representada neste ato por seu diretor, o Senhor ARISTIDES DANIEL ORTIZ, inscrito no CPF nº. 036.303.939-26 vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 25x45, totalizando 1.125 m² (mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), para implantação de uma DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 170, da Lei 660/2007:

- III — Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV — Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V — Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI — Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII — Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII — Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX — Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X — Anteprojeto do empreendimento;
- XI — Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.



ARISTIDES DANIEL ORTIZ
CPF nº. 036.303.939-26
RG nº. 8.399.550-5 SESP PR

SECRETARIA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTÓTIPO Nº. 5203
31 JUL 2020
10:40
Morle

REQUERIMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 — Razão Social: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
1.2 — Nome Fantasia: DROGARIAS ULTRA POPULAR
1.3 — Data de abertura: 16/04/2008
1.4 — CNPJ: 09.492.647/0001-52
1.5 — Endereço: Rua: Dos Cajueiros, nº. 415 - Centro
Município: Guarantã do Norte UF: MT
1.6 — Fone: 066-35521343 Celular: 066-99679-8635

II - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 — Atividade Econômica Principal:
Código:
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 2.2 — Atividade Econômica Secundária:
Códigos:
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *);
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *).
- 2.3 — Forma Jurídica:
Código:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada;
- 2.4 — Início da Atividade: 18/04/2008
2.5 — Tempo de atividade da empresa: 12 anos
2.6 — Número do registro na JUCEMAT: 13.353.849-4
2.7 — Funcionamento permanente: () sim (x) não
2.8 — Sazonalidade de produtividade: () sim (x) não
2.9 — Época de sazonalidade: Não há
2.10 — Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
2.11 — Optante pelo simples: () sim (x) não
2.12 — Lucro presumido: Não

III - IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 — Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual: Aristides Daniel Ortiz / Ana Luiza Antonio Vogel Ortiz
3.2 — Função na empresa: Diretor Geral / Diretora Financeira
3.3 — CPF: 036.303.939-26 / 046.252.151-61
3.4 — Endereço: Rua: Natal, nº. 370, Jardim Vitória, Guarantã do Norte – MT

IV - ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

4.1 — Tipo de produção: Distribuidora de Medicamentos

4.2 — Quantidade / mês: Conforme demanda de clientela da região

4.3 — Área necessária para a instalação da Indústria (m²): 1.125 m²

4.4 — Área a ser construída: 337,50 m²

4.5 — Necessidade de insumos à produção: Não

4.6 — Matéria prima utilizada: (x) local (x) regional

Quais:

4.7 - Necessidade de mão de obra: Sim

4.8 — Produtos químicos utilizados: Não há

a) Na transformação da matéria prima: Não há, os produtos são recebidos prontos e armazenados em recipientes padrões dos laboratórios nacionais fornecedores;

b) Na limpeza da Indústria: Não

4.9 — Geração de resíduos: Não

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (x) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: (x) sim () não

Destino de descarga: Lixo Comum, Caixas de Papelão, Coleta Pública

c) Resíduos GASOSOS: () sim (x) não

Destino de descarga:

4.10 — O processo de industrialização produz odores: () sim (x) não

Em qual etapa do processo: Não há

4.11 — Previsão de receita: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por mês

4.12 — Previsão de custo de produção: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por mês

4.13 — Geração de impostos: (x) sim () não

Quais:

4.14 — Geração de empregos diretos: Sim, 5 a 10

4.15 — Horário de funcionamento da Indústria: Seg./Sex: 07:30 às 11:00 / 13:00 às 18:00 hrs

4.16 — Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

Compra direta, dos laboratórios e distribuidoras fornecedoras, em todo o território nacional;

Recebimento de mercadorias adquiridas;

Descarga;

Conferência;

Faturamento de entrada;

Armazenagem;

Venda;

Conferência;

Faturamento de saída;

Carga;

Distribuição/Entrega.

4.17 — Medidas Sociais:

Geração de Empregos e Rendas Diretas, beneficiamento de várias famílias, circulação de valores em nossa sociedade;

Geração de impostos a serem recolhidos, Municipais, Estaduais e Federais.

V - ASPECTOS MERCADOLÓGICOS:

5.1 — Distribuição das vendas:

Distribuição entre as empresas compradoras, clientes.

5.2 — Principais concorrentes:

Não há, em nosso município e Sul do Estado do Pará.

VI - JUSTIFICATIVA:

Há a necessidade de implantação de uma Distribuidora de Medicamentos para atender todo o ramo de negócios da região, tendo em vista que não há, na região, em nosso município e Sul do Estado do Pará, abrangendo e atendendo todo comércio e população, tal qual é distante dos grandes Centros do estado, que dificultam assim a aquisição de medicamentos e produtos de insumos farmacêuticos e hospitalares.

OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte - MT, 28/07/2020.



ARISTIDES DANIEL ORTIZ
CPF nº. 036.303.939-26
RG nº. 8.399.550-5 SESP PR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201622531

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



PAP2000257905

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	027	1		ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

GUARANTA DO NORTE

Local

22 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260308 em 25/05/2020 da Empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, Nire 51201622531 e protocolo 200597680 - 25/05/2020. Autenticação: C43B4CB859A8E0D19F6DF1490927EC6511980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.768-0 e o código de segurança p6Sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.768-0	PAP2000257905	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.252.151-61	ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ
036.303.939-26	ARISTIDES DANIEL ORTIZ

Página 1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ nº 09.492.647/0001-52**

ARISTIDES DANIEL ORTIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 14/06/1982, Casado, em Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.303.939-26, portador da cédula de identidade RG nº 83995505, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Natal, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000.

ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ, nacionalidade brasileira, nascida em 09/08/1994, Casada, em Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 046.252.151-61, portador da cédula de identidade RG nº 24069990, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliada na Rua Natal, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201622531, com sede na Rua Cajueiros, nº 415, Esquina com Cambará, Centro, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.492.647/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 9

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o endereço da Filial 9, de CNPJ 09.492.647/0010-43, NIRE 51900466997, passando a mesma a ser sediada na Rua Doutor José Malcher, nº 281B, Cidade Alta, na cidade de Monte Alegre – PA, CEP 68.220-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **GUARANTÃ DO NORTE-MT**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ nº 09.492.647/0001-52

ARISTIDES DANIEL ORTIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 14/06/1982, Casado, em Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.303.939-26, portador da cédula de identidade RG nº 83995505, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Natal, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000.

PAP2000257905

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260308 em 25/05/2020 da Empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, Nire 51201622531 e protocolo 200597680 - 25/05/2020. Autenticação: C43B4CB859A8E0D19F6DF1490927EC6511980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.768-0 e o código de segurança p6Sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ nº 09.492.647/0001-52**

ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ, nacionalidade brasileira, nascida em 09/08/1994, Casada, em Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 046.252.151-61, portador da cédula de identidade RG nº 24069990, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliada na Rua Natal, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201622531, com sede na Rua Cajueiros, nº 415, Esquina com Cambará, Centro, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.492.647/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede na Rua Cajueiros, nº 415, Esquina com Cambará, Centro, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial **01**, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0002-33, sob NIRE nº 51900318271, localizada na Rua dos Cajueiros, nº 522, Centro, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, exercendo a mesma atividade da matriz, sem capital social destacado.

CLÁUSULA QUARTA. A filial **02**, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0003-14, sob NIRE nº 51900354277, localizada na Rua TV Lucas Toniazzo Esquina c/ a Norberto Schwantes, nº 90, Centro, Terra Nova do Norte – MT, CEP 78.505-000, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

CLÁUSULA QUINTA. A filial **03**, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0004-03, sob NIRE nº 51900434289, localizada na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 514, Cidade Nova, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

CLÁUSULA SEXTA. A filial **04**, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0005-86, sob NIRE nº 51900455006, localizada na Rua Avenida Marechal Rondon, nº 793, Setor Leste, Colíder – MT, CEP 78.500-000, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A filial **05**, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0006-67, sob NIRE nº 51900460891, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Nova Canaã do Norte – MT, CEP 78.515-000, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

PAP2000257905

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260308 em 25/05/2020 da Empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, Nire 51201622531 e protocolo 200597680 - 25/05/2020. Autenticação: C43B4CB859A8E0D19F6DF1490927EC6511980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.768-0 e o código de segurança p6Sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ nº 09.492.647/0001-52**

CLÁUSULA OITAVA. A filial 06, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0007-48, sob NIRE nº 15902001054, localizada na Avenida Borges Leal, nº 2940, Bairro: Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68.040-075, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

CLÁUSULA NONA. A filial 07, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0008-29, sob NIRE nº 51900466563, localizada na Via Álvaro Volpe, nº 145 B, Quadra 00004, Lote LP-18, Setor Comercial, Paranaíta – MT, CEP 78.590-000, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A filial 08, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0009-00, sob NIRE nº 51900466911, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 22 A, Centro, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A filial 09, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0010-43, sob NIRE nº 51900466997, localizada na Rua Doutor José Malcher, nº 281B, Cidade Alta, na cidade de Monte Alegre – PA, CEP 68.220-000, exercendo a mesma atividade da matriz, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social destacado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A filial 10, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0011-24, sob NIRE nº 51900476542, localizada na Avenida Colonizador Jose Bianchini, nº 800 B, Centro, Marcelândia – MT, CEP 78.535-000, exercendo a mesma atividade da matriz, sem capital social destacado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A filial 11, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0012-05, sob NIRE nº 51900478511, localizada na Avenida Jatobá, nº 1161, Centro, Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, exercendo as mesmas atividades da matriz, sem capital social destacado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A filial 12, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0013-96, sob NIRE nº 51900489521, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 264, Centro, Altamira – PA, CEP 68.379-200, exercendo as mesmas atividades da matriz, sem capital social destacado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A filial 13, inscrita no CNPJ nº 09.492.647/0014-77, sob o NIRE nº 51900483514, localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 243, Quadra 15, Lote 07, Setor II, na cidade de Novo Mundo – MT, CEP 78.528-000, exercendo as mesmas atividades da matriz, sem capital social destacado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

PAP2000257905

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ nº 09.492.647/0001-52

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A sociedade tem os seguintes objetos sociais: Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e produtos alimentícios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2008 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR	QUOTAS	%
ARISTIDES DANIEL ORTIZ	R\$ 99.000,00	99.000	99
ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ	R\$ 1.000,00	1.000	1
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.000	100,0

CLÁUSULA VIGÉSIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao Sócio ARISTIDES DANIEL ORTIZ, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PAP2000257905

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260308 em 25/05/2020 da Empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, Nire 51201622531 e protocolo 200597680 - 25/05/2020. Autenticação: C43B4CB859A8E0D19F6DF1490927EC6511980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.768-0 e o código de segurança p6Sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ nº 09.492.647/0001-52**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Os sócios poderão, em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Fica eleito o foro de Guarantã do Norte – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Guarantã do Norte - MT, 22 de maio de 2020.

ARISTIDES DANIEL ORTIZ
CPF: 036.303.939-26
Assinado digitalmente

ANA LUISA A. VOGEL ORTIZ
CPF: 046.252.151-61
Assinado digitalmente

PAP2000257905

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.768-0	PAP2000257905	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.252.151-61	ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ
036.303.939-26	ARISTIDES DANIEL ORTIZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260308 em 25/05/2020 da Empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, Nire 51201622531 e protocolo 200597680 - 25/05/2020. Autenticação: C43B4CB859A8E0D19F6DF1490927EC6511980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.768-0 e o código de segurança p6Sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, de NIRE 5120162253-1 e protocolado sob o número 20/059.768-0 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2260308, em 25/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.303.939-26	ARISTIDES DANIEL ORTIZ
046.252.151-61	ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.303.939-26	ARISTIDES DANIEL ORTIZ
046.252.151-61	ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ

Cuiabá, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gislaine De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2020, às 18:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/059.768-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260308 em 25/05/2020 da Empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, Nire 51201622531 e protocolo 200597680 - 25/05/2020. Autenticação: C43B4CB859A8E0D19F6DF1490927EC6511980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.768-0 e o código de segurança p6Sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260308 em 25/05/2020 da Empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, Nire 51201622531 e protocolo 200597680 - 25/05/2020. Autenticação: C43B4CB859A8E0D19F6DF1490927EC6511980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.768-0 e o código de segurança p6Sm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5209923

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ARISTIDES DANIEL ORTIZ - EPP**, portador do CNPJ 09.492.647/0001-52, até a data de 29/07/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5206636

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **ARISTIDES DANIEL ORTIZ**, portador do **CPF 036.303.939-26**, até a data de **27/07/2020**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 5206634

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ, portador do CPF 046.252.151-61, até a data de 27/07/2020.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA.
C.P.F./C.N.P.J nº: 09.492.647/0001-52

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BKY 31857 R\$38,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 27/07/2020.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

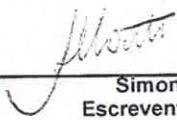
ARISTIDES DANIEL ORITIZ
C.P.F./C.N.P.J nº: 036.303.939-26

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BKY 31843 R\$38,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 27/07/2020.


Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indicio de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ
C.P.F./C.N.P.J nº: 046.252.151-61

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BKY 31845 R\$38,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 27/07/2020.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

22749/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA

CPF/CNPJ

09.492.647/0001-52

Inscrição Municipal

9733

Inscrição Estadual

ISENTO

Início da Atividade

Endereço

DOS CAJUEIROS

Número

415

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 29 de Julho de 2020.

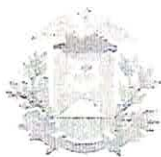
Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEQUENTES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, **CERTIFICA** A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8aba34faeccebfb430240f730cee9d2f
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/10/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/consulta_certidao



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029140178

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 29/07/2020 Hora da emissão: 16:22:39

Nome/denominação do sujeito passivo: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ: 09.492.647/0001-52

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.353.849-4 - DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 26/10/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TT79M972KLBT A229



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ: 09.492.647/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:04 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **FF11.E6FE.BAC9.1624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Guarantã do Norte – MT, 31 de Julho de 2020.

À Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte MT,

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que:
DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ: 09.492.647/0001-52, estabelecida no endereço: Rua dos Cajueiros esquina com Cambara Nº 415 Bairro: Centro; Possui conta corrente ativa nesta instituição desde 17/01/2019, sob o nº: 92.284-6, sem débitos pendentes conosco, até presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Caroline S. Mioto de Souza
Gerente de Agência
SICOOB
NORTE - MT

Caroline Samaniego Mioto de Souza

Gerente de Agência

Conta.....: 92849-6 Matrícula: 0000061136 Posto/Núcleo: 28/001
Pessoa.....: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Aplicador: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Setor.....: 43-Privado Comér
Tipo Conta.: I-Individual Categoria: 9908-Outros Tarifa.....: 1-Tarifado
Taloos em Estoque: 01 Tipo CPMF: E-Cobranca Normal Cod. CPMF.: 1
Data Abert.: 14/11/2016 Corrent.....: SIM Class.CC.: PESSOA JURIDICA
Ult.Atual...: 22/11/2019 IOF Basico.: S-SIM Passivel de Associação.: SIM
Data Assoc.: 30/11/2016 Gerente da conta: KELI K WELTER Deb. Capital...: Sim
Coop.Origem: 00000-0 Resp. Dados: CAROLINE GREGORIO SIQUIERI Deb. Conv. RIC.: Nao
Cta.Orig...: 00000-0 Cliente Bancário desde: 14/11/2016
6
Cta. CETIP.:
SIMPLES...: Não Optante

Razao Soc. : DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA EPP
Nome Embo...: DROGARIAS ULTRA POPULAR
Fantasia....: DROGARIAS ULTRA POPU CNPJ: 09.492.647/0001-52
Endereco....: R. DOS CAJUEIROS ESQ COM CAMBA, 415 Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: GUARANTA DO NORTE Estado.....: MT CEP: 78520-000
Te: (66) 35521343 Conceito....:
E-mail.....:
CNAE.....: 64771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULA
CAO DE FORMULAS

Form. Const: Firma Individual Data Const.: 16/04/2008
Nro.Reg.Jun: 51101630290 Dt.Reg.Junt: 16/04/2008
Dt.Ult.Alt.: 19/12/2018 Assinatura.: I-Isoladas
Nro. Arquiv: 5120162253 Data Arquiv: 19/12/2018
Descr. Ata.: Data da Ata:
Registro ...: Data Valid.:

Informacoes de Diretores/Gerentes/Procuradores: Nome.....: ARISTIDES DANIEL ORTIZ Cargo....: PROPRIETARIO
Nro. Ident.: 83995505 CPF.....: 036.303.939-26
Sexo.....: M-Masculino Dt..Nasc.: 14/06/1982
Conta na Instituicao:

Informacoes de Socios/Acionistas.....: Nome.....: ARISTIDES DANIEL ORTIZ CPF.....: 036.303.939-26
Nacionalid.: BRASILEIRA Dt.Entrada.: / /
Sexo.....: M-Masculino Dt.Nasc.....: 14/06/1982
Ac. c/Voto.: 0,00 Ac. s/Voto.: 0,00
% Cap. Vot.: 99,00 Conta na Instituicao:

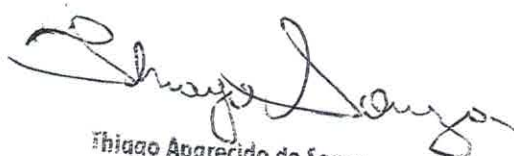
Nome.....: ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ CPF.....: 046.252.151-61
Nacionalid.: BRASILEIRA Dt.Entrada.: / /
Sexo.....: F-Feminino Dt.Nasc.....: 09/08/1994
Ac. c/Voto.: 0,00 Ac. s/Voto.: 0,00
% Cap. Vot.: 1,00 Conta na Instituicao:

Resumo Financeiro do Associado:

Imoveis Rurais.....:	0,00
Imoveis Rurais - Benfeitorias..:	0,00
Imoveis Urbanos.....:	563.680,00
Maquinas e Equipam. Agricolas.:	0,00
Veiculos.....:	384.467,00
Rebanhos e Semoventes.....:	0,00
Outros Bens.....:	0,00
Participacoes em Empresas.....:	0,00
Capital Social (Conta Capital):	20.255,97
Capital Social (Pessoa Jurid.):	20.000,00

Patrimonio Liquido.....:	988.402,97
Ap1. Curto Prazo-Outros Bancos:	0,00
Ap1. Curto Prazo-No Sistema...:	56,63
(-) Obrigacoes de Curto Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Curto Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Obrigacoes de Longo Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Longo Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Carteira de Empréstimos...:	345.222,24
(-) Adiantamento a Depositante:	0,00
(-) Limite de Cheque Especial.:	10.000,00

Situacao Patrimonial.....:	633.237,36
Saldo On-Line Conta Corrente...:	182.228,93
Utilizacao de Cheque Especial.:	0,00


Thiago Aparecido de Souza
Gerente de Agência

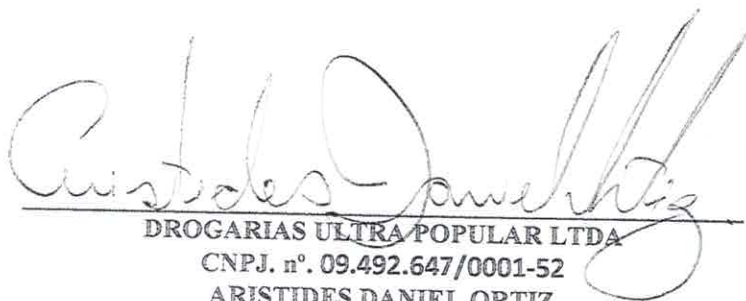
C. C. P. I. DO NORTE MATOGROSSENSE
SICREDI NORTE-MT/PA
CNPJ 37.442.605/0026-09
Av. Alcides M. Capelino, 867
Centro - Guarani do Norte - MT

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

As DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.492.647/0001-52, estabelecida à Rua Dos Cajueiros, nº 415, bairro Centro, Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de DROGARIA, representada neste ato por seu diretor, o Senhor ARISTIDES DANIEL ORTIZ, inscrito no CPF nº. 036.303.939-26 vem, com base no Artigo 17º da LEI MUNICIPAL nº 660 de 14 de dezembro de 2007, e no Artigo 3º do DECRETO n.º 088/08 de 31/01/08 manifestar conhecimento e ciência desta Lei e Decreto Municipal e em todos seus termos e efeitos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Guarantã do Norte – MT, 28/07/2020.



DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA

CNPJ. nº. 09.492.647/0001-52

ARISTIDES DANIEL ORTIZ

CPF nº. 036.303.939-26

RG nº. 8.399.550-5 SESP PR



PLANO DE NEGÓCIOS

DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA

ULTRA POPULAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Ano 2020

SUMÁRIO

1.0 – Resumo	3
1.1 – Dados da Empresa	3
1.2 – Dados dos Sócios	3
1.3 – Objeto Social	3
1.4 – CNAE	3
1.5 – Natureza Jurídica	3
1.6 – Regime Tributário	4
1.7 – Capital Social	4
1.8 – Missão	4
1.9 – Visão	4
1.10 – Valores	4
2.0 – Análise de Mercado	5
2.1 – Público Alvo	5
2.2 – Principais Fornecedores	5
2.3 – Principais Clientes	5
2.4 – Objetivo	5
3.0 – Programa Financeiro	6
3.1 – Investimento	6
3.2 – Despesas Financeiras	6
4.0 – Programa Operacional	6
4.1 – Jornada	6
5.0 – Organograma da Empresa	7

1.0 – RESUMO

1.1 – Dados da Empresa

DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.492.647/0001-52, nome fantasia Drogarias Ultra Popular, com sede na Rua dos Cajueiros, nº. 415, Centro, Município de Guarantã do Norte – MT.

1.2 – Dados dos Sócios

Aristides Daniel Ortiz, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 8.399.550-5 SESP PR, inscrito no CPF nº. 036.303.939-26, residente e domiciliado na Rua Natal, nº. 370, Jardim Vitória, Guarantã do Norte – MT;

Ana Luiza Antonio Vogel Ortiz, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº. 2406999-0 SESP MT, inscrita no CPF nº. 046.252.151-61, residente e domiciliado na Rua Natal, nº. 370, Jardim Vitória, Guarantã do Norte – MT.

1.3 – Objeto Social

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e produtos alimentícios.

Serviços de armazenamento, estoque, venda e distribuição de medicamentos, para lojas do grupo e demais clientes da região.

1.4 – CNAE (Código de Atividades Econômicas):

Atividade Principal:

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

Atividades Secundárias:

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *);

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *).

1.5 – Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada.

1.6 – Regime Tributário

Lucro Real, sendo os tributos pagos em guias separadas para cada imposto devido, PIS, COFINS, IRPJ, IRPF, CSLL, ICMS, FGTS, INSS, ISSQN.

1.7 – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO VALOR QUOTAS %

SÓCIO	VALOR	QUOTAS	%
ARISTIDES DANIEL ORTIZ	R\$ 99.000,00	99.000	99
ANA LUISA ANTONIO VOGEL ORTIZ	R\$ 1.000,00	1.000	1
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.000	100,0

1.8 – Missão

Competir no varejo farmacêutico através de preço baixo e alta eficiência operacional.

1.9 – Visão

Ser reconhecida em todo o país como uma rede coesa, referência em preço baixo e voltada para eficiência na gestão de custos.

1.10 – Valores

Comprometimento:

Somos comprometidos com nossas crenças, princípios e valores, os quais não negociamos.

Simplicidade:

Desenvolvemos processos simples que facilitem e agilizem o atendimento a nossos clientes.

Audácia:

Desafiamos os paradigmas antigos e buscamos sempre o novo com foco na satisfação do cliente.

Excelência:

Buscamos sempre excelência em tudo que fazemos.

2.0 – Análise de Mercado

2.1 – Público Alvo

A empresa atua a muitos anos no mercado farmacêutico, na área de compra, vendas e manutenção de custos do varejo farmacêutico, possuindo assim um grande conhecimento de negócios.

Com isso, pelas diversas procuras, de clientes, parceiros de mercado do ramo farmacêutico e hospitalar, realizamos uma análise de mercado sobre o ramo de distribuição e notamos a necessidade de implantação de serviço de distribuição, onde com isso, abrangerá toda região norte do estado de Mato Grosso e Sul do Pará.

2.2 – Principais Fornecedores

A empresa conta com uma extensa lista de fornecedores nacionais, estaduais e regionais, tais como: Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e produtos alimentícios, laboratórios farmacêuticos, produtos e distribuidoras fornecedoras.

2.3 – Principais Clientes

Atualmente: Nossos principais clientes são os consumidores finais, pois atuamos no serviço de varejo farmacêutico;

Futuramente: Com a implantação do serviço de distribuição, passamos a ter uma maior experiência de mercado, uma gama a mais no serviço farmacêutico, passando assim a ter como principais clientes, além das nossas Drogarias do Grupo, Drogarias de empresários parceiros, lojas de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, clínicas e hospitais.

2.4 – Objetivo

O principal objetivo da empresa é prestar serviços de qualidade e preço justo, na compra, venda e distribuição de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos clínicos e hospitalares.

3.0 – Programa Financeiro

3.1 – Investimento

Além do investimento na construção do prédio, previsto em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para armazenagem, venda e distribuição de produtos, a empresa já possui veículos próprios como Caminhão, Van, Motos, para facilitar os serviços de distribuição da rede de Drogarias, onde com o desenvolver deste novo projeto, terá maiores investimentos na renovação e aquisição de novas frotas.

Haverá a necessidade de contratação de mão de obra específica, para cada cargo, cerca de 5 a 10 empregos gerados.

O investimento inicial na aquisição de produtos, para distribuição e vendas, será em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), iniciais as atividades da empresa.

3.2 – Despesas Financeiras

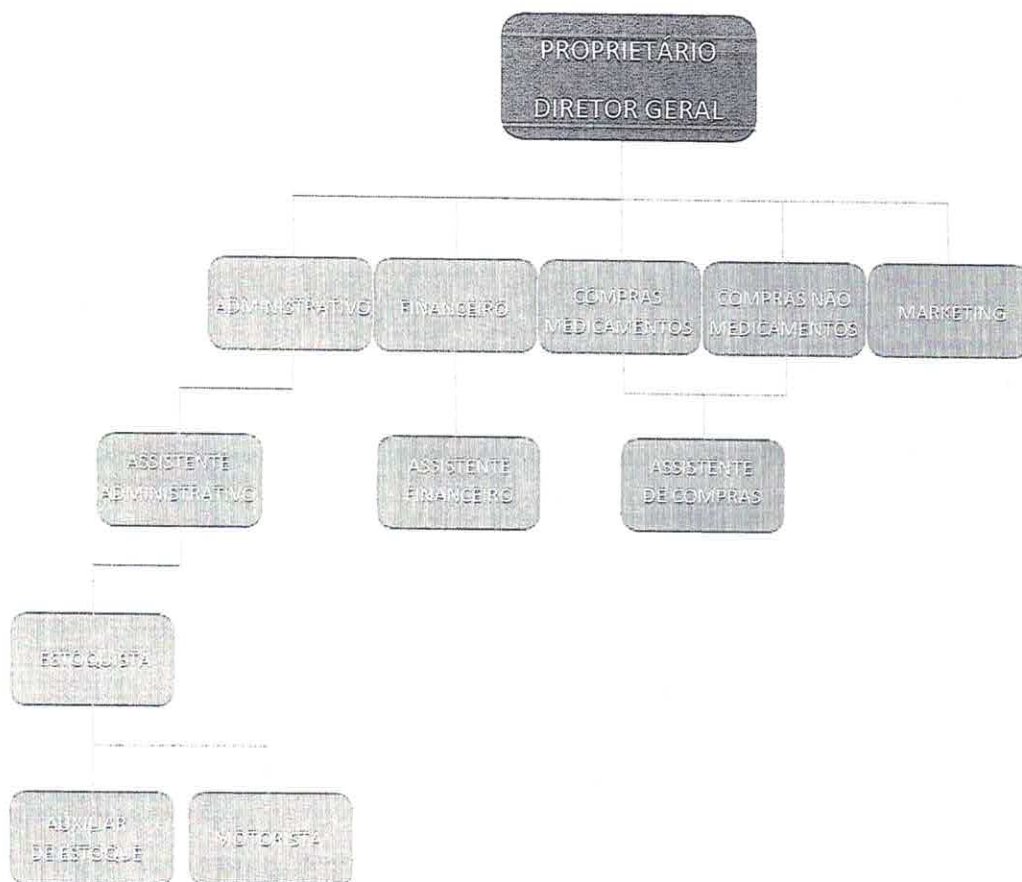
As despesas previstas inicialmente pela empresa são: Energia, água, telefone, internet, combustíveis, materiais de limpeza, preservação de pátio, manutenções de veículos e pagamento de colaboradores, além dos custos com fornecedores, com compras de produtos para venda e distribuição.

4.0 – Programa Operacional

4.1 – Jornada

A empresa adotará o regime de horário de trabalho de Segunda a Sexta-Feira das 07:30 às 11:00 / 13:00 às 18:00 horas, obedecendo todas as normas trabalhistas previstas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas vigentes, visando o bem estar físico e psicológico de todos seus colaboradores.

5.0 – Organograma da Empresa



Guarantã do Norte – MT, 28 de Julho de 2020.


DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
CNPJ. nº. 09.492.647/0001-52

ARISTIDES DANIEL ORTIZ
CPF nº. 036.303.939-26
RG nº. 8.399.550-5 SESP PR

ANA LUIZA ANTONIO VOGEL ORTIZ
RG nº. 2406999-0 SESP MT
CPF nº. 046.252.151-61

PLANILHA DE CRONOGRAMA DE OBRAS

Início da Obra
 Término Previsto
 Nº Etapas planejadas
 Total Investimento em R\$

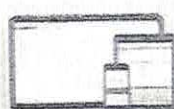
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE OBRA - ULTRA POPULAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - GUARANTA DO NORTE - MT.

	FÍSICO	Total (R\$)	Início da Obra	Término Previsto	
1	ESTUDO/COORDENAÇÃO	R\$ 500,00	1-out-20	15-out-20	1
2	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 4.500,00	16-out-20	15-nov-20	30
3	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 4.500,00	16-out-20	15-nov-20	30
4	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 4.500,00	16-out-20	15-nov-20	30
5	PROJETO ELÉTRICO	R\$ 4.500,00	16-out-20	15-nov-20	30
	PROJETO HIDRÁULICO	R\$ 4.500,00	16-out-20	15-nov-20	30
7	RECOLHIMENTO DE TAXA CAU MT - RT	R\$ 200,00	16-nov-20	16-nov-20	0
8	RECOLHIMENTO DE TAXA CREA MT - RT	R\$ 235,00	16-nov-20	16-nov-20	0
9	TAXA ANÁLISE DE PROJETO/MUNICÍPIO	R\$ 1.500,00	16-nov-20	16-nov-20	0
10	TAXA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/MUNICÍPIO	R\$ 1.500,00	16-nov-20	16-nov-20	0
11	PROTOCOLO PROJETO SETOR ENGENHARIA	R\$ 1.000,00	20-nov-20	20-nov-20	0
12	MOBILIZAÇÃO/LIMPEZA DO TERRENO	R\$ 300,00	15-dez-20	15-dez-20	0
13	GABARITO DE OBRA	R\$ 300,00	16-dez-20	18-dez-20	1
14	SERVIÇOS PRELIMINARES DE FUNDAÇÕES	R\$ 200,00	18-dez-20	20-dez-20	2
	FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA	R\$ 15.000,00	21-dez-20	31-dez-20	1
16	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA + COBERTURA	R\$ 200.000,00	2-jan-21	12-jan-21	1
17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 50.000,00	12-jan-21	31-jan-21	1
18	REVESTIMENTOS/PISO GRANELITE	R\$ 30.000,00	1-fev-21	11-fev-21	1
19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS+PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 20.000,00	1-fev-21	11-fev-21	1
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 30.000,00	1-fev-21	11-fev-21	1
21	FORROS	R\$ 10.000,00	11-fev-21	16-fev-21	1
22	ALVENARIA DE VEDAÇÃO/MUROS	R\$ 24.800,00	16-fev-21	18-fev-21	1
23	PISOS EXTERNOS/CALÇADAS/ESTACIONAMENTO	R\$ 30.000,00	18-fev-21	20-fev-21	1
24	ESQUADRIAS/JANELAS	R\$ 10.000,00	18-fev-21	20-fev-21	1
25	ESQUADRIAS/PORTAS DEPÓSITO	R\$ 8.000,00	18-fev-21	20-fev-21	1
26	ESQUADRIAS/PORTAS ESCRITÓRIO e PORTARIA	R\$ 1.700,00	18-fev-21	20-fev-21	1

1	20
2	20
3	20
4	20
5	20
6	20
7	20
8	20
9	20
10	20
11	20
12	20
13	20
14	20
15	20
16	20
17	20
18	20
19	20
20	20
21	20
22	20
23	20
24	20
25	20
26	20
27	20
28	20
29	20
30	20
31	20
32	20
33	20
34	20
35	20
36	20
37	20
38	20
39	20
40	20
41	20
42	20
43	20
44	20
45	20
46	20
47	20
48	20
49	20
50	20
51	20
52	20
53	20
54	20
55	20
56	20
57	20
58	20
59	20
60	20
61	20
62	20
63	20
64	20
65	20
66	20
67	20
68	20
69	20
70	20
71	20
72	20
73	20
74	20
75	20
76	20
77	20
78	20
79	20
80	20
81	20
82	20
83	20
84	20
85	20
86	20
87	20
88	20
89	20
90	20
91	20
92	20
93	20
94	20
95	20
96	20
97	20
98	20
99	20
100	20



UNIQUE O EDUCAR GRATIS!
5 PASSOS PARA UM
CRONOGRAMA EFICIENTE!



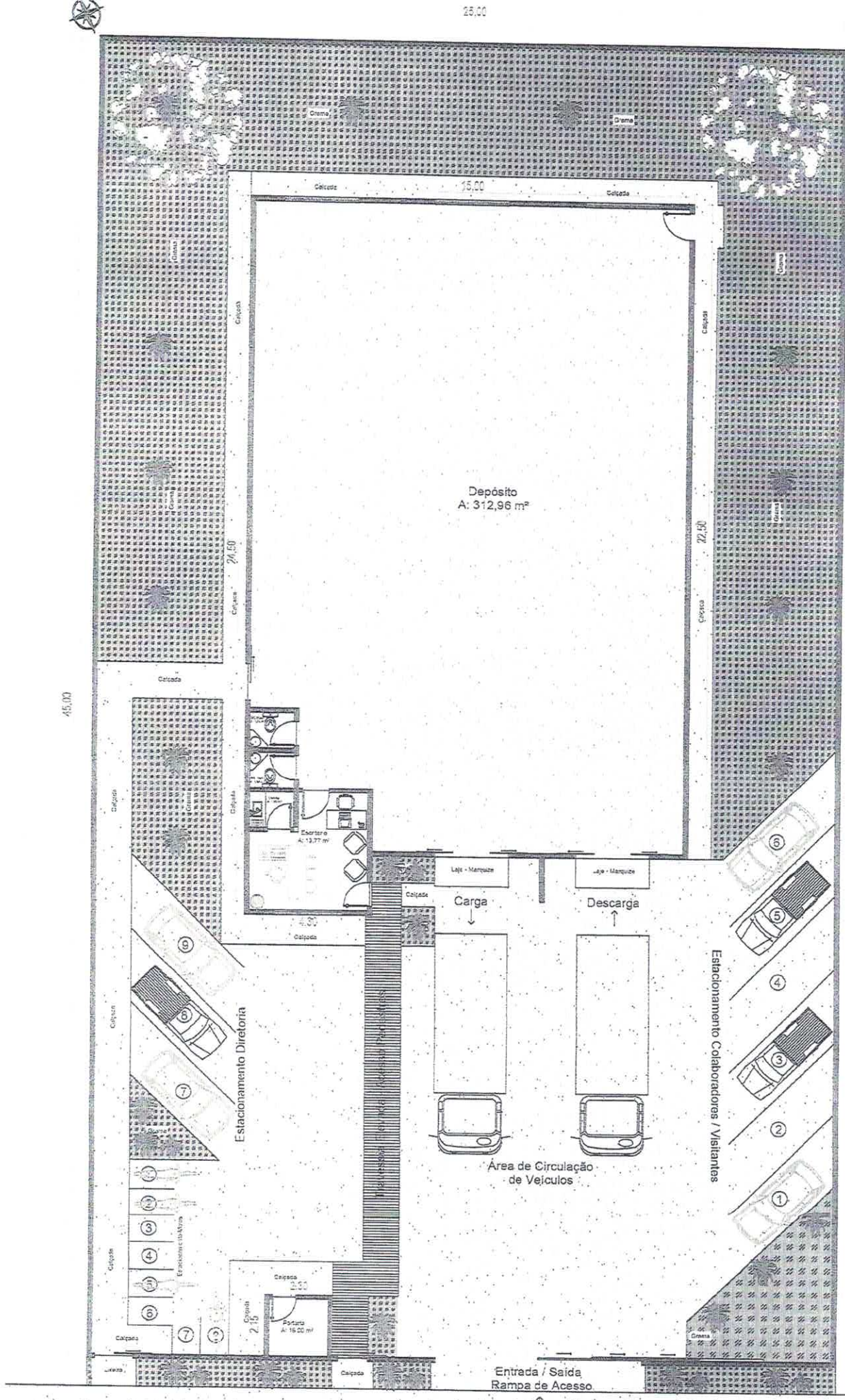
CLIQUE E CONHEÇA
MELHOR SOFTWARE
DE GESTÃO DE C

R\$ 8.000,00	R\$ 80.388,00	R\$ 98.803,00	R\$ 121.003,00	R\$ 126.153,00	R\$ 65.653,00
R\$ 8.000,00	R\$ 88.388,00	R\$ 187.191,00	R\$ 308.194,00	R\$ 434.347,00	R\$ 500.000,00

FINANCEIRO

	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		33,3%	0,0%	0,0%	0,0%
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0,0%	0,0%	0,0%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0,0%	0,0%	0,0%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0,0%	0,0%	0,0%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -
			0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%	0,0%		0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%	0,0%		0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,0%	0,0%		0,0%	0,0%	0,0%
R\$ -			R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -
0,0%			33,3%	0,0%	0,0%
R\$ -			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -
0,0%			33,3%	25,0%	0,0%
R\$ -			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0,0%			20,0%	20,0%	20,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0,0%	0,0%	0,0%	33,3%	33,3%	33,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
0,0%	0,0%		33,3%	33,3%	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%	0,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
0,0%	0,0%		25,0%	25,0%	25,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0,0%	0,0%	0,0%	33,3%	33,3%	33,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%	0,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
0,0%	0,0%		25,0%	25,0%	25,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -
0,0%	0,0%		20,0%	0,0%	0,0%
R\$ -	R\$ -		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

LIM	33
IMP	32
SEG	31
PRO	30
POR	29
POR	28



Handwritten signature or mark.



1

DETALHAMENTO - ADMINISTRATIVO

Esc. 1/100

Handwritten signature or mark.

ATA NUMERO DOIS/2020 – Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, tendo como local a sala de Reuniões da Universidade Aberta do Brasil (UAB), nesta cidade reuniu-se em reunião ordinária, na forma prevista no regimento interno, O Conselho Diretor de Política Industrial CODIPI, sendo que os Conselheiros foram previamente convocados, conforme consta no livro de registro de protocolo, estando presente os Conselheiros Davinir Demossi, representante da SMDEMA, Sergio Eckert da Loja Maçônica Acácia Guarantaense, Oliverio Leite de Arruda Junior da Associação Comercial, Lazaro Elto Fernandes Santana do Rotary Club, Job Moreira Ribeiro do Sindiflora e Arlindo José Vogel da Procuradoria Municipal, que assinam no final, para apreciar e deliberar sobre a pauta previamente informada. O Presidente do Conselho, verificando haver o quórum legal na forma do Artigo oitavo, parágrafo quinto do RI deu por aberta a reunião e solicitou ao Procurador Jurídico do Município para proceder a leitura da ata da reunião anterior que após lida, foi aprovado pelos presentes. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos justificando a não realização das reuniões ordinária em conformidade com o Regimento Interno em função da Pandemia. Em seguida passou a palavra ao Procurador do Município para proceder a explanação dos projetos pautados. O Conselheiro Arlindo esclareceu que constam na Pauta Requerimento de Industrias e de empresas comerciais e prestadoras de serviços; esclareceu que iniciariam a apreciação e deliberação dos requerimento das empresa industriais. Assim sendo entregou os processos aos Conselheiros, que analisaram e após alguns esclarecimentos aprovaram os seguintes processos: **1-BELA VISTA MADEIRAS EIRELI** – aprovado uma área de cinco mil metros quadrados (5.000 m²) para instalação de uma indústria de artefatos de madeira; **2-H. P. CANGUÇU EIRELIE**, foi aprovado uma área de até cinco mil metros quadrados (5.000 m²) para instalação de uma indústria para fabricação de produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e de estruturas pré-moldadas; **3- SETTA CONSTRUTORA LTDA.** Aprovado uma área de até dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500m²) para instalação de uma fábrica de pré-moldados, devendo a empresa proceder a alteração da atividade principal para indústria; **4- CEREALISTA NORTÃO LTDA.**, aprovado uma área de dez mil metros quadrados (10.000 m²) para transferência e ampliação da indústria de beneficiamento de cereais; **5- EDERSSON FATIGA ME** aprovado uma área de até dois mil metros quadrados (2.000 m²) para instalação de uma fábrica de artigos de serralheria; Na sequência foi apreciado os pedidos de regularização de área das cerâmicas já instaladas no Distrito Industrial, sendo que as mesmas se encontram totalmente irregulares; sendo: **6-DJEIMI TIBURCIO DOS SANTOS ME** – sendo a aprovado a alienação da área, que deverá ser levantada para verificar a efetivamente ocupada atualmente para funcionamento da empresa; **7-AIRTON DA SILVA CERAMICA ME-** aprovado



e deverá ser procedido o levantamento da área efetivamente utilizada pela empresa; em continuidade foram colocados em apreciação para deliberação os requerimentos das empresas comerciais e de prestação de serviços, cujos requerimentos, se aprovados, serão objeto de Projeto de Lei Municipal para que o Legislativo autorize as alienações. **8- D.N.A DE LIMA MARMORALRIA EIRELI** Aprovado uma área de até dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500 m²); **9 – AUTO SOCORRO AMIGO SANTA MARIA LTDA** – aprovado uma área de até dois mil metros quadrados (2.000 m²) para instalação de uma empresa prestadora de serviços na área de auto socorro e transportes; **10-FAGNDER PEREIRA SEGANTIN** – aprovado uma área de até dois mil metros quadrados (2.000 m²) para instalação de uma empresa prestadora de serviços na área de auto socorro, guincho e transportes; **11-DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA** –aprovado com a abstenção do Conselheiro Arlindo José Vogel, uma área de até cinco mil metros quadrados(5.000 m²) para instalação de uma distribuidora atacadista de medicamentos e produtos hospitalares; dando seguimento a reunião foi apreciado o pedido de regularização da área alienada para empresa **RECAPADORA VICO EIRELI**, foi esclarecido que a referida alienação é objeto de demanda judicial; a empresa apresentou uma proposta para solucionar a questão com a substituição da titularidade do imóvel e a alteração da atividade econômica, Sendo que a empresa RECAPADORA VICO IERELI, cede e transfere as edificações bem como o imóvel adquirido e já quitado para a empresa **NOVA AGRO TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI** , e com tal encerrando a discussão judicial; após amplo debate entre os conselheiros e levando em consideração a necessidade de regularizar a situação dando, desta forma, destino a área e as construções existentes sobre o imóvel, o Conselho por unanimidade aprovou a transferência do Imóvel para a nova empresa, impondo as seguintes condições: 1)iniciar imediatamente as atividades no local, com a conclusão da obras; 2)comprovar no prazo de seis meses que gera dez empregos diretos; 3)Providenciar no prazo de seis meses a transferência do emplacamento de todos os veículos da empresa para o Município de Guarantã do Norte; O Senhor presidente solicitou aos Senhores Conselheiros a aprovação para pautar mais três projetos que foram protocolados após a definição da Pauta da Reunião, sendo que todos concordaram em apreciar e deliberar sobre estes requerimentos; Assim foi apreciado e aprovado o Requerimento da empresa SUPERMERCADO DA AMIZADE LTDA, que requer uma área de um mil e quinhentos metros quadrados (1.500 m²) para instalação de uma industria



de embutidos e defumados; O requerimento foi aprovado, ficando condicionado a alteração do nome e das atividades da empresa; O Requerimento da empresa ANTONIO GABRIEL OENNING – MEI não foi aprovado por não se enquadrar nos ditames da Lei Municipal 660/2007; Esgotado os assuntos pautados o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Solicitou para que lavrasse a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
GUARANTÃ DO NORTE

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis



Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 7413

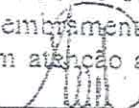
Data: 30 de outubro de 2015.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 04-D, da Quadra nº 16, com área de 2.364,19 m² (dois mil trezentos e sessenta e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), compreendido no Loteamento "Distrito Industrial", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: PA 103, na distância de 45,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 04-H, na distância de 52,49 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 04-C, na distância de 52,59 metros; FUNDOS: Lote nº 04-G, na distância de 45,00 metros. Mapa e Memorial Descritivo assinados pela Engenheira Civil Beatriz Crestina Balen, CREA nº 031626, ART nº 2265925.

Proprietários: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83, com sede à Rua das Oliveiras, nº. 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 7409, deste CRJ.

Fica aberta esta Matrícula em 30 de outubro de 2015, protocolo nº 12.724, de 12 de outubro de 2015, em decorrência de desmembramento conforme R-02/7409, nos termos do artigo 176, I, 227 e 228 da Lei 6.015 de 1973 e em atenção aos princípios da continuidade e unitariedade da matrícula. O referido é verdade. Dou fé.  Adriane G. de Paula Rippel – Registradora em Exercício. Emolumentos: R\$ 36,60. Selo de Controle Digital: ARC 75429.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Guarantã do Norte - MT, 30 / 10 / 15


Adriane G. de Paula Rippel
Registradora em Exercício



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Guarantã do Norte - Estado de Mato Grosso
Rua das Oliveiras, 135 - Fone: (69) 3552-4401
CNPJ nº 03.239.019/0001-83 - CEP 78520-000 - Código do Cartório 340

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Cod. Atos: 176
ARC 75429 GRATUITO
Consultar: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital

Carimbo Localizador



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI

Ofício circular nº 05/2020/PCODIPI
Guarantã do Norte MT 03 de agosto de 2020

Aos
Ilustríssimos (as) Senhores (as)
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI -
Nesta

Prezado (a) Senhor (a)

Ao cumprimenta-lo (a) cordialmente colho a oportunidade para Convidar V. Senhoria para participar de uma importante Reunião do Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI, que será realizada nas Dependências da UAB, às 19:00 horas do dia 11 de agosto de 2020.

A reunião terá como pauta a apreciação e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1-Requerimento de áreas:

- 1.1-CEREALISTA NORTÃO LTDA.
- 1.2-D.N.A DE LIMA MARMORARIA EIRELI -ME
- 1.3-AUTO SOCORRO AMIGOS SANTA MARIA LTDA
- 1.4-EDERSON FATIGA - SERRALHERIA
- 1.5-FABIO PEREIRA SEGANTIN
- 1.6-SETTA CONSTITUTURA LTDA
- 1.7-BELA VISTA MADEIRAS EIRELI
- 1.8-H. P. CANGUÇU EIRELI
- 1.9-DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA

2-Regularização de áreas:

- 2.1 - DJEIMI TIBÚRCIO DOS SANTOS ME
- 2.2 - AIRTON DA SILVA - CERÂMICA ME
- 2.3 - NOVA AGRO TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI

3- Assuntos gerais de interesse do Conselho.

Contando com a Vossa presença, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente


Davinir Demossi

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Presidente CODIPI

Assunto **Ofício Circular nº 05/2020/PCODIPI**
De Gabinete do Prefeito - Guarantã do Norte
<prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br>
Para Câmara Municipal <administracao@camaraguarantadonorte.mt.gov.br>
Data 04-08-2020 09:25 AM



- Ofício circular nº 05.2020.PCODIPI.pdf(~172 KB)

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste encaminhar o **Ofício Circular nº 05/2020/PCODIPI**, para que seja **protocolado** e **repassado** aos senhores:

- ***Cleberson Antônio Brandão;***
- ***Elen Caroline Goloni.***

Peço, encarecidamente, que nos seja encaminhado o Protocolo.

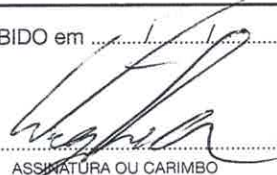
Sem mais, subscrevemo-nos manifestando votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Gabinete do Prefeito
(66) 3552-5146
(66) 3552-5143

--



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Destinatário <u>SANDA MELO</u>	
Rua	nº
RECEBIDO em <u>4/8/2020</u>	DISCRIMINAÇÃO
	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>SERGEW EKERT.</u>	
Rua	nº
RECEBIDO em <u>04/08/20</u>	DISCRIMINAÇÃO
<u>Maria Eliza D Sales</u>	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>JOIS RODRIGUES</u>	
Rua	nº
RECEBIDO em <u>1/1/</u>	DISCRIMINAÇÃO
	<u>CONVITE CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>ALBERTO CEZAR W</u>	
Rua	nº
RECEBIDO em <u>1/1/</u>	DISCRIMINAÇÃO
	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>DANIEL BONEI</u>	
Rua	nº
RECEBIDO em <u>1/1/</u>	DISCRIMINAÇÃO
	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>

Destinatário
Rua
RECEBIDO em <u>18/1</u>
<u>Genice</u>
ASSINATURA OU C
Destinatário
Rua
RECEBIDO em
ASSINATURA OU C
Destinatário
Rua
RECEBIDO em
ASSINATURA OU C
Destinatário
Rua
RECEBIDO em
ASSINATURA OU C
Destinatário
Rua
RECEBIDO em
ASSINATURA OU C

Destinatário OLIVEIRO DE AROUDA JUNIOR n°

Rua

RECEBIDO em 01.08.20

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE REUNIÃO CODIP;
11/08/20

Elise Alves

ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário CEBERAON BRANDO n°

Rua

RECEBIDO em 1/1/

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE REUNIÃO CODIP;
11/08/20

ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário DRA ELEN n°

Rua

RECEBIDO em 1/1/

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE REUNIÃO CODIP
11/08/20

ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário ELZA A.F. NASCIMENTO n°

Rua

RECEBIDO em 1/1/

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE REUNIÃO CODIP
11/08/20

ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário CLAUDIO DIDONENICO n°

Rua

RECEBIDO em 1/1/

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE REUNIÃO CODIP
11/08/20

Guilherme

ASSINATURA OU CARIMBO